prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a

previsa pera drutaria ministrela osa il 17-20. del 3, publicaua a 100/71971, Esquemas I e ili. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tenologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel medio no cursófarea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivalente, obtota em cursos regulares de pro gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naciona de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 2706/01997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada, no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 20/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen ter curricular em que vier a se increven!

curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de

niver superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever. 2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular Suporte ao Usuário(Informática): Administração — Halfase em Análise de Sistemas; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistema: de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas en Genologia da Informação - Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação - Pecnologia da Informação - Fecnologia da Informação - Tecnologia da Informação - Tecnolog de Dados; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação; Clepticação; Computação; Clepticação; Computação; Clepticação; Clentifica; Engenharia del Gorbura; Engenharia Edireix, Física - Opção Informática; Física Computaçõo; Ateméntica Aplicada e Computação; Ateméntica Aplicada e Computação; Ostemática Aplicada e Computação; Matemática Aplicada e Computação; Matemática Aplicada e Computação; Ostemática com Informática; Matemática Computacional; Matemática com Informática; Matemática Computacional; Processamento de Dados ("Ell" - Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Sistemas ("Ell" - Técnico com Formação; Pedagógica); Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas de Informação; Sistemas de Informação; Cleptica; Desenvolvimento de Informação; Cenologia da Informação; Tecnologia de Matilea de Sistemas e Tecnologia da Informação; Tecnologia de Matilea de Sistemas e Tecnologia da Informação; Tecnologia de Matilea de Sistemas e Tecnologia da Informação; Tecnologia de Matilea de Sistemas e Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas a Tecnologia de Matilea de Desenvolvimento de Sistemas a Tecnologia de Matilea de Desenvolvimento de Sistemas a San Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas a San Internet; Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas a San Internet; Tecnologia de Mesarado de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas a San Internet; Tecnologia de Matilea de Informação; Tecnologia de Mesarado de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Gestado da Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Gestado da Informação; da(de) Computação: Computação: Computação (LP): Compu iestão da(de) Tecnologia da Informação, Tecnologia em Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação, Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores e Intermet, Tecnologia em Gestão de Segurança de Computadores; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação, Tecnologia em Hardware e Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica – Banco de Dados; Tecnologia em Informatica – Banco de Dados; Tecnologia em Informatica – Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica – Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica – Enfase em Banco de Dados; Recnologia em Informatica – Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica – Enfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informatica – Enfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informatica – Enfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informatica – Enfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informatica – Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica om Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processament Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Ges tão de Projetos em Tecnologia da Informação; Tecnologia em

i Internet; ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

- DADOS GERAIS:

..-maii II – FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 – RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR – DOUTORADO DOUTO rem

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

- MESTRADO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

— LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino

Prodesp

Nome da instituição de erisino
Data da obtenção do título
— MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
— ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

– EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR IONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-

RICULAR):
Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou

ecente para as mais antigas.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E PROFESSOR DE ENSINO MEDIO EIO ENSINO MEDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

co – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFFSSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Z) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA
 As seguintes documentações comprobatórias deverão ser xadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
 Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: — Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função: cargolempreo, tempo de serviço e componente curiculardisci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que penía tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação) — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁBEA DA DOCENICIA DECIRAÇÃO (em panel imbrado) assinada pelo res-DOCENICIA DECIRAÇÃO (em panel imbrado) assinada pelo res-

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA uv DOCENCIA: Declaração (em papet imbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, funçadocargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação. CTPS (cópia da página do comato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/Cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). As casos em que o candidato desejar comprovar experia mnifiscional que tenha exercido como autônomo, devert

apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO

COM DEFICIÊNCIA)

, portador da Eu, _____ Célula de Identidade RG nº __ celula de Identidade Kis nº no CFF sob nº e Inscrito no CFF sob nº de Testa de Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 152/59/2021 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Em ___/__/

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-L CIRCUNSTANCIADO) J. EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA

Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s): Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 ponto – Em outra área

Tipo(s): Doutorado: 4 pontos

Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

ncia profissional como professor de ensino médio e

Experiência profissional como professor de ensino médio e ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Bas Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio: 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho,

curricuar: 0,25 ponto para cada mes compieto de trabalho, limitada de foundissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino supera com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 nontos:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Experiencia profissional na área do componente curricular i da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de alho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação

ONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação lência), objetividade no tratamento do assunto (clareza concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO - introdução do assunto, verbalização dos objetivos da auta, preparação da auta (apresentação do plano de auta, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO - uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impres-so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível do rema proposto e no nivel do combiento de contra de combiento de c (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação

dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-

ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de egol, piosuria e invinientação file espaço usa baria, emissas, roz (timbre de voz, timto, diccão); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUIAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, filieñcia vexemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Currículo adulizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido a la Inidada).

nela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, guando foi

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for ocas (modelo fomecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).
 Reclaração de Bens (modelo formecido pela Unidade).
 Reclaração de Sens (modelo formecido pela Unidade).
 As Requerimento de Salário Familla Imodelo formecido pela Unidade), explaidade), explaidade), explaidade), explaidade), explaidade), explaidade) explaidade).

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente

CIP's, apenas das paginas onec constam a identricação (trente everso) e do último registro.

11. Cópia do Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cádastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eletorias.

brigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

Cópia do comprovante do número da conta corrente do co do Brasil.

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enflermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 22 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mth e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada equisito de titulação

20. Quando se tratar do componente curricular Educação ísica (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/60/2021 — PROCESSO

FDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS

O Diretor de ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DIMONT, os termos da Deliberação CEETPS 41, de 9. publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETPS 68, de 7. publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para PORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensimo Médio De Encinco, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as ondições estabelecidas nas instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente ruriscritar es habilitação a cerá aberto para o componente ruriscritar es habilitaçãos.

te curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Operação e Configuração de Aplicativos I(Informática)

struções Especiais – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

I – DAŚ DISPOŚJCÓES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 130/52008 (e susa alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos, popub) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.csp.sp.gov.br).

2. As datas menvietas nara realizarão do Processo Seletivo

 As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO) deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

nova publicação no DOE.

4. As atribuíções a serem exercidas pelo candidato admitido
são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Excolas
fécnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação
(CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).
4.1. A admissão por este Proceso Seletivo Simplificado será
regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação
complementar

omplementar. 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

do garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

ino. – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

NA . O valor da hora—aula prestada é de R\$ 18.35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I—/ da Escala Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a qu se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente

ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo

uenue as horas prestadas, o mês comeso, un inensal correspon-do (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO O requisito de qualificação dos profissionais para o ponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do

O III do presente Edital.
V — DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
I. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, dato assume cumprir as condições abaixo discriminada do da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacion ja ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga

e) Ter aptidão física e mentar para como e) Ter aptidão física e mentar para como e) Não ter sido demítido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demítido ou demítido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivament

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no periodo de 09/11/2021 até às 23159 de 23/11/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em têct- S Concusso S-ETEC S- PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

occtivo edital e preencher o formuc) ler atentamente o resi lário de inscrição

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (botida nos útitmos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se-indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e de Comentaria Comenchatica, debaceados acas atanto e

documentação comprobatória, observando—se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

forma ou via não especificada neste Edital.

forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Kinnificado.

etivo Simplificado. 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ervado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança ne, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

(nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação
em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova,
acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a
candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste
momento a permanência do adulto responsável por sau guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
da Unidade de fisnino.

da Unidade de Ensino 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição dos no item 3 do presente Capítulo.

ados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incomtodo formulário de inscrição.
8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas
te edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável
as informações prestadas no formulário de inscrição.
8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestados
formulário antes de finalizar a inscrição.
8.2. Após a finalização da inscrição candidato poderá
user a correctão das seminitres informações pressais prestauser a correctão das seminitres informações pressais prestauser a correctão das seminitres informações pressais presta-

requerer a correção das seguintes informações pessoais presta das no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social b) RG ou RNE, se estrangeiro.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-

8.3. A correção que trada o tem anientem poderá ser solicida-da pelo candidato a têo témino da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em Reto > Concurso > DETEC > PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

 c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

um as informações pertinentes.
d) untrar ao requerimento a cópia de um documento de
dentificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento ofidal para o e-mail e152p@@cs.psp.outr. No assunto do e-mail
deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES
PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
152/60/2011.

15.2/60/2021.

8.5. Ajós a finalização da inscrição, o candidato não pode-rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Instino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos

por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fims deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acrdo com a deficiência o candidato noderá indifera

 De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar até o término da inscrição, mediante requerimento que constitu o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos

edagógicos

- 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
- a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização la Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Lingua ôrasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhan solicitação para que a prova seja gravada, a fine de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
- grau de possivel recurso, eventula falha do fiscal.

 b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

 3. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados
 para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade
 de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas
 ao Processo Seletivo Simplificado.

 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para
 a realização da Prova de Métodos Pedagógicos fiicará sujeito à
 arafilização da Prova de Métodos Pedagógicos fiicará sujeito à
 arafilização más prova de Métodos Pedagógicos fiicará sujeito à
- a realização da Prova de Metodos Fedagogicos licara sujeito à análise da razoabilidade do pedido. 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
- e desempenho.

 6. O Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- motivo alegado.

 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.
- 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino
- uericieria para o veziciorio da ininça de Professor de Crisino Medio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

 VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).
- 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro RNE.
- Estrangeiro RNE.

 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária dartigo 12, II, II, a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-
- ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto as Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento: que o instruíram. ¿ Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do
- chim Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de dire tos civis, mediante a apresentação de cópia do requeriment
- us civis, meniantie a apresentação de cúpia do requentientum para sua obtenção junto a oMinistério da Justiça e Segurançã Pública, com os documentos que o instruíram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do
- Capitulo. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- O candidato preto, pardo ou indígena poderá faze
 uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le Complementar nº 1.259. de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979
- 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica 2. O sistema de pontuação direrenciada consiste na epiun-ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).
 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
- a) Oue é preto, pardo ou indígen
- a) Que é preto, pardo ou indigena;
 b) Sób as pensa da lei, que não foi eliminado de concurso
 público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São
 Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, de
 decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do
 disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar
 nº 1.299/2015;
 c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
 nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou
- 4. E permitido ao candidato declara-se preto, pardo ou nidigena e mainfestra que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa om deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegurádas pela Lei Complementar nº 6831 1992.
 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do
- Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas
- os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

 7. A formula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e:

 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
 Onde:

- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcancados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas qu manifestaram interesse em participar da pontuação diferer MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre
- MCA = e a pontuação media da concorrencia ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla-raram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
- Entende—se por candidato inabilitado aquele que não alcança ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simpli ficado em referência
- ficado em referência.
 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene
 ficiários do sistema de pontuação diferenciada.
 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen
 ciada (PD), a MCPPI (pontuação média do concorrência PPI) for
 maior que a MCA (pontuação média da concorrência PPI) or
 maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo rial Circunstanciado
- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:
- recagogicos.

 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferencia às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpli nicado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples

- NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítule evem ser considerados duas casas decimais e frações maiore: u iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o úmero inteiro subsequente.
- ou iguais a 0,5 (cinco oecimos) oevem ser arreconoacias para o número inteiro subsequente. 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente apos a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- so d'alumato beneficiario do Sisteria mierenciado.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de inficação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia, terá as seguintes atribuíções:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que anifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu fantifestoriada.
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- D) Decdir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e o) Decdiri, em juizo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
- 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três
- 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrera após a realização da velandade da adiodectaração octriera após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
- 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can to preto ou parto consistirá na verificação da fenc rência), através da foto encaminhada pelo candidato n scrição. Caso subsistam dúvidas, será então considera
- 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento Verificação exigira do candidato a apresentação de documenti idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
- 13.2. Na ausência do encaminhamento do documen foto do genitor, impossibilitando manifestação conclus Comissão de Verificação, será o candidato considerado não enquadrado na condição declarada, e eliminado do so Seletivo Simplificado.
- 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
- no ato da inscrição.

 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado en virtude da constatação de falsidade de
- sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opo pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas
- que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminha-do para o endereço eletrônico: e1520@@cps.sp.govbc, deven-do constar expressamente no assumto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 152/60/2021
- 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., po outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que
- estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE. VIII DAS PROVAS
- O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas)
 s, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
- a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi-
- lidades operacionais ou técnicas).

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná-lise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular). nar). será analisado o Memorial Circunstanciado 2.1. Soment
- documentação comprobatória do candidato com inscrição
- 2.2. Entende–se como documentação comprobatória a Z.Z. Entenue—se como documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.
 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-
- everá: acessar o site www.cps.sp.gov.br. clicar em Etec > Concursos > E FTEC \> PROCESSO SELE TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê—lo com as infor mações pertinentes à formação acadêmica e experiência:
- fissionais. d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação
- nprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação combatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em mato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e
- Caldidado encaminista o interiorial ciclinista de unentação comprobatória, no ato da inscrição.
 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e umentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
- O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje lecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em order cente de nota, para participarem da Prova de Método
- encontrarem nessa condição serão selecionados para participa
- enconicaten nessa consigue serao serconecios para participa-rem da Prova de Métodos Pedagógicos. 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresen-tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

 6.1.0 tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do elidar de comocação para a referida prova.

 6.2.0 candidato deverá prepara o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado.

 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de comocação aora a referida prova.

- do edital de convocação para a referida prova.

 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetiv
 avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico
 voltado para área do componente curricular e sob o aspecto
 didático—pedagógico da prática docente, mediante critério:
 estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
- 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmen-te, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

- 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras . T. Sad unisularona Occumentos de ulentidada. Carlesa de la cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carterias Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, bem como Cart
- radalino e rieviolecta socia c. Fr.s. pein como carienta nacto-nal de Habilitação com fotografía na forma da Lei nº 9.503/1997 7.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- zza. 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-o candidato assinará a lista de presença. 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo ado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
- O candidato n\u00e3o poder\u00e1 alegar quaisquer desconheci sobre a realização da prova como justificativa de sua
- auséncia.

 10. Será considerado ausente e eliminado do Procesos
 Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:
 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a reali-zação da prova.
 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja

- a) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja evisto no edital de convocação.
 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-
- zação da prova, nos termos deste Edital. e) Quando o documento de identidade do candidato não
- e) Quando o documento o compensario de premitir sua identificação.

 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesão para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo
 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos
- Pedagógicos).

 1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.
- soalidade em relação aos candidatos inscritos.

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos pulidionas que fisceme lui-à centração diffenestiva foi fiscentia de constructiva diffenestiva foi fiscentia de constructiva diffenestiva de fiscentia de constructiva de fifenestiva de fiscentia de constructiva de constructiva de fiscentia de constructiva de constr
- ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia-
- do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatu ra ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação
- ra ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricula: 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado: 3) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao com-ponente curricular). b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-fissional concomitante de mesmo tipo. c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência profissional após a data fixada para entrega. d) Pontuar titulo/experiência profissional com documenta-cia comornibativa illeviór un sururada.

- ção comprobatória llegivie ou rasurada.

 e) Pontuar o periodo de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/
- pós graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-
- Somente serão analisadas, para fins de pontuação no de Memorial Circu batória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital
- comprobatória elencados no item 2 do MIEXO IV deste Etifal.

 2.6. Fica vedida a pontuação de qualquer titulo/esperiência profissional que não preenda todas as condições previstas neste Capítulo e no AREXO VI.

 2.7. Todo titulo/esperiência profissional que esteja em lingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

 2.8. Será considerado não aprovado c. consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado ou não pontuar en análise do Memorial Circunstanciado.

 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuaçõe do Cezo) a 100 (em) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

- minadora. 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagónicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos o as que fizerem jus à pontuação dife
- 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao
- riplo de sua nota simples.

 3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:
 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banc
- Examinadora.
 b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente minado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que tiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-
- Pedagógicos.

 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da na da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos lagógicos, resultar.
- Pedagógi A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
- b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e inda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão conveados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Caria-1
- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- A DA CLASJITI-LIÇAD FINAL E DESEMPATE

 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de
 titulação: Licenciados e Graduados.

 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
 preferência sobre o "Graduado".

 1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado
 pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência
 do "Escração" (Sobre o "mediudo").
- do "licenciado" sobre o "graduado". 1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

- 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado
- Z. Em caso de igualdade na portutação Inal, sera aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições: a) Com idade igual ou superior a 60 (essenta) anos comple-tos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais. b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-che-lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem correcus a furció no lurado a racitrir du visidario da la la fuderal acrezos a furció no lurado a racitrir du visidario da la la fuderal exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

 c) Que tiver inscrito no "Cadstro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

 d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-
- - e) Oue obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
 - f) De maior idade.
- 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá
- a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.
- b) Estar ciente de que no exercício da função docente verá apresentar prova documental de que exerceu a função.
- e jurado. 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já xerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-ate e não comprove documentalmente esta condição no ato o exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-a alínea "c", o candidato deverá: te na alí
- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no
- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-ção de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exer-révice será eliminado do Processo Seletro Simplificado no ato do exer-
- cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificad 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição. XI – DA HOMOLOGAÇÃO
- XI DA HOMOLOGAÇÃO

 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado darse-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
 e a conclusão de todas as etapas do certame.
 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado
 será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homoloração em DOE
- DOF ão em DOE. 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual íodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo
- nção de aulas. .1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
- licenciado sobre o graduado 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
- sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de
- naolitização no Protesso seletivo Simplinicado em caso de:
 a) Não atender a convocação.
 b) Recusar as aulas oferecidas.
 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para
 omponente curricular objeto deste certame, informado no
 nulário de inscrição.
 d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação
 jida para formalizar a admissão.
 e) Deixar de entrar em exercición prazo estipulado.

- Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital. 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
- termo de desistência.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constitutido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado adeaá sea arrosaveitado em outre Lividado de Ensino de Origem do Processo Seletivo Simplificado adeaá sea arrosaveitado em outre Lividado de Ensino do CEE.
- poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
- 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade
- 3. Em caráter excepcional, e a Citierio do Directo do Ornico de Ensino, o candidato classificado poderá se cronvocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele e fortada no Processo Seletivo Simplificado.

 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e Dedecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3
- ente Capítulo, o candidato que recusar assumir a fur ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- perorei o unervo a montaca.

 42. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação
- ie certame.

 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será O Contrato de Irabaino decorrente da admissao sera celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado so V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
- pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014. 5.1. o Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com a artigo 445 da CLT. 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas sa disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na
- 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhor/emota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da C.I.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 7. O linició do exercíció e condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do No Posición em azos de aconstruersa em as zuemplarão em DOE.
- Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição

- 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter—se ao exame médico admissional. 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes
- 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes o inicio do aecerció, en clínica ou médico convenidado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
 7.4. Durante a realização do exame médico admissional,
- poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- necessário.

 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente
 Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-nas de atribuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado
 que mantenha vínculo empregaticio com o CEETEPS, mediante
 o exercício da função de Professor de Insino Médio e Técnico,
 observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá observado o disposto no ampliação da carga horária
 - XIII DOS RECURSOS
- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá se
- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrència da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir—se—á um único reurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos

- Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo
- 6. Compete capitulo. 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- 7. O candidato tomara connecumento do resolución encurso via DOE.

 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua consecución de con
- Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have
- emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAS 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu-mentos, ainda que verificadas posicirormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, avula-o-se todos os soto decorrentes al inscrição, aem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exte rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição
- not, segimi revanusous por concessarios.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

 5. é de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos
- neios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entar to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento
- 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-3.1. A divulgação dos editats do Protezos Seletivos Impliancado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.
 6. As Deliberações CEFIEPS 41/2018 e 68/2021 encontramsen os site do CEFIEPS.
 ANEXO I – CRONOGRAMA
 A Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 09/11/2021 à 23/11/2021

- 23/11/2021 B. Período provável para publicação da Portaria do Direto

- B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(5) Comissão(6e) do Processo Seletivo Simplificado: 25/11/20/21 a 06/12/20/21 C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/20/21 à 20/12/20/21 D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 01/12/2021 à 27/12/20/21

- 22/17/2001

 E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 02/12/2021 à 23/12/2021

 F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica-do 16/12/2021 à 27/12/2021

 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recurso encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- ENSING MÉDIO E TÉCNICO Atender às orientações dos responsáveis pela Direção pelos Servicos Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do

- C. Oxadorar com as atividades de articulação da tete com as familias e a comunidade.
 Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.
 Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituções auxiliarse de que fizer parte.
 Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas
- pela legislação e pela escola. 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo
- o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e a orientações do CEETEPS. 7. Estabelecer com
- orientações do CEÉTEPS.

 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima divorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no inicio do período letivo, do plano de trabalho docente.

- Manter em dia os assentamentos escolares e observa os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
- e finais. 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

- 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem
- o as atividades de recuperação. 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os ec entos de trabalho que estão sob usa guarda ou utilizaçã 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos. ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO

- 1) REQUISTIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUME FARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 Portador de:
 Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tencholga de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.
 COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.
 COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 Portador de:
 Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
 Licenciatura, de acordo com o ensino de 2" qua, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB n° 432 de 13, publicada a 2007/1971, Esguemas Ie II. 20/07/1971, Esquemas I e II.
- 20/07/1971, Esquemas I e II.
 Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado o ud de tenologia de nivel superior, de acordo com o
 relacionado na titulação graduado, em componente curricular
 mque vier a se inscrever.
 Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel
 médio no cursólarea do componente curricular, relacionado na
 titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
 tentorrome.
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivalente, obtida em cursos reguareso e pura gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 270/61/99, ou na Delberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de ol 1, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever).
 - Para ser enquadrado na titulação "graduado" Portador de:
- rorrador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de el superior desde que previsto no requisito, em componente icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- Para ministração de aulas no componente curricular Opera ção e Configuração de Aplicativos I(Informática):
- rara ministração de Aplicativos (Informática):
 Administração Habilitação em Análise de Sistemas, Administração Habilitação em Análise de Sistemas, Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas, Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação Habilitação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação Habilitação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação Habilitação em Desenvolvimento de Jostemas; Para de Sistemas e Tecnologia da Informação Tecnologia da Informação Tecnologia de Informação Tecnologia d
- Computação Ceremias, Lrigenianda uduello Computação, Ange-nharia de Sistemas; Engenharia de Software; Fisica Opção Informática; Física Computacional; Matemática Aplicada às Ciêncidas da Computação; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Informática; Matemática Computacional; Matemática com Informática; Matemática Computacional; Matemática Pormação Pedagojica); Programação de Sistemas; Programa-ção de Sistemas (*Eli* Técnico com Formação Pedagojica); Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da Informação; Econologia da Informação (LP); Tecnologia da Informação; Econologia de Computação; Tecnologia de Informação; Econologia de Computação; Tecnologia de Co

 - Jogos Ingulas, tectiougia em desementano de Satremas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software (Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Engenharia de Software; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia de Informação; Tecnologia em Gestão da Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática Banco de Dados; Tecnologia em Informática Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática Enfase em Banco de Dados em Sesenvolvimento de Sistemas Computacionais; Tecnologia em Informática Enfase em Gestão de Negocios; Tecnologia em Informática Enfase em Gestão de Negocios; Tecnologia em Informática Enfase em Gestão de Negocios; Tecnologia em Informática Enfase em Banco de Computacionais; Tecnologia em Informática Enfase em Banco de Negocios; Tecnologia em Informática Enfase em Banco de Negocios; Tecnologia em Informática Enfase em Banco de Dados em Informática com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática para (a)
 - Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a Gestão de Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software nologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas nologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema(s
 - INTERNET; ANEXO IV MEMORIAI CIRCUNSTANCIADO INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 I – DADOS GERAIS:

 - E-mail
 I FORMAÇÃO ACADÊMICA:
 II.1 RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENCURRICULAR
 DOUTORADO
 Doutor em
 Nome da instituição de ensino

 - ata da obtenção do título MESTRADO
 - Nome da instituição de ensino

 - Data da obtenção do título

 ESPECIALIZAÇÃO
 Especialista em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título lata da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 - Licenciado ou Graduado en
 - Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título II.2 EM OUTRA ÁREA DOUTORADO Doutor em Nome da instituição de ensino

 - ata da obtenção do título MESTRADO
 - Nome da instituição de ensino

- ESPECIALIZAÇÃO

- ESPECIALIZAÇAU
 Especialista Periode de ensino
 Nome da instituição de ensino
 Data da obbenção do título
 UCENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 Licenciado ou Graduado em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
 (RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONENTE CURRICIULAR):
- RICULAR):
 Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou
- Obs.: Listar as expenências, relacionando-as da atual ou mais recente para a mais antigas.

 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU E/OU E/SINO MÉDIO E E/E/CNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público PROFESO DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

- Público

 PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na
- área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público

 PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular
- na área do componente curricular rríodo trabalhado ome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órqão
- IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
 - Nome da função/cargo/emprego

 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
 As seguintes describedados

- Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função. egan, comencia de internação da trinipação da institución, a integual cargolémprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-olina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-am identificar a empresa ou instituição, função/cargolemprego, empo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada
- e/ou área de atuação) Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
- apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de
- pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)
- Eu, portador da Célula de Identidade RG nº , portador da Célula de Identidade RG nº , venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 152/60/2021 na forma ou condição especial abaixo

 - Nestes termos, Pede deferimento.
- Assinatura do candidato
 ANACO VI CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 FORMAÇÃO ACADÉMICA
 Relacionada a árealvinculada ao componente curricular

- orado: 12 pontos
- Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos.
- Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
- Em outra área

- Tipo(s):
 Doutorado: 4 pontos.
 Mestrado: 3 pontos.
 Especialização: 2 pontos.
 Especialização: 2 pontos.
 ELécenciatura ou graduação: 1 ponto.
 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
- ripo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e/ Experiencia profissional como protessor de ensino meito de ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio). 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente
- curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos
- Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.
- Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a
- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA
- Experiência profissional na área do componente curricular
- Experiencia profissional na area do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 CONTEÚDO dominilo, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (claerca, oncisão, sintese), adequação a tema (centro da aud), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
- PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

- PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos PROLEDIMENTO UDATICO — uso adequado de recursos diddicos disponíveis (por exempio; audiovisual, material impres-so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alumos, interação alumo-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliaçãos do (2 ero») a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- voz (timore de voz, ritmo, oucajo): de vi zero) a 1 vi (dez) pontos.
 LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fuliencia
 verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita,
 exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 ANEXO VII DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
 1. Curriculo atualizado (simplificado).
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
 pela Unidade).

- i Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for so (modelo fornecido pela Unidade). 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes
- criminais (modelo fornecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).

 9. Cópia da (Certidão(ões) de Nascimento.

 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso. criminais (modelo fornecido pela Unidade)

- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -10. сърва da Cartena de Irabaino e Previdência Social — CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade — RG. CTPS, ape

- 11. Cópia do Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessos Física CPF.
 13. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
- em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casanierno.

 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registros concelho especializações, comprovante de tro no respectivo conselho, especializações, comprovante

- tono no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação a horigatória contra difleria, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe suas atualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE
- SOUZA PRADO ORLÁNDIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 025/20/2021 PROCESSO Nº
- 2021/08807 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 24, DE
- 18/10/2021

 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO, da cidade de ORLÂNDIA, à vista das disposções dos §§ nº es 70 a arrigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 64, de 7, publicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 65, de 7, publicada no DOE de 93/01/2021, expede a
- uinte Portaria: Artigo 1º Ficam designados, para compor a Banca Exami-lora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo icionados, sob a presidência do primeiro:
- relacionados, sob a presidência do primeiro: Titulares MARCIA GODOY CANGERANA , RG.: 17455961,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- PALILO FAVARO ZERRETTO RG : 23721165-R PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
 SERGIO DA SILVA COSTA , RG.: 213372708, PROFESSOR DE
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . Suplentes FELIPE DE OLIVEIRA PAULINO , RG.: 43274970–6, ASSES-
- SOR ADMINISTRATIVO ... MILTON CESAR DA SILVA , RG.: 18660465, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ... Milton CESAR DA SILVA , RG.: 18660465, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ... Milton 2º Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação de Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidencia do primeiro: ... FELIPE E D. CUNTENA PAULUM, RG.: 4327970–6, ASSES-FELIPE E D. CUNTENA PAULUM, RG.: 4327970–6, ASSES-
- SOR ADMINISTRATIVO. MARIANA DE CAMARGO , RG.: 40064469-1, AGENTE TÉC-
- MARIANA DE CAMARGO, RG.: 40064469—1, AGENTE TÉC-NICO E ADMINISTRATIVO . GUSTAVO GUIVEIRA DE CARVALHO, RG.: 41065344—5, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. Artigo 3º A participação dos membros não demandará ônus para o CEETES. Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
- publi ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALRERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/61/2021 PROCESSO
- Nº 8000/2021
- N° 8000/2021 EDITAL DE INSCRIÇÕES

 D'INETO DE SERVICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS

 DUMONT, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DE de 1608/2018, e republicada no DE de 30/80/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DE de 60/901/2021, TONAN PÚBILCA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO

 DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as a necessidade de excepcional interesse público, mediante as a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas instruções Especiais deste Edital.

 O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:
- nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)

- Communication (International International Instructions Especials Instructions Especials I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

 1. OP TORSOSIÇÕES INICIAIS

 1. OP Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e susa alterações).

 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifica
- cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.